

período a ser fiscalizado de 01/04/2017 a 31/12/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48(quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado.

CLUBE AUGUSTA LTDA
IE: 002917253.00-57 CNPJ: 27.147.019/0001-11
Pernambuco, 1300, Savassi, Belo Horizonte - MG
Juiz de Fora, 20 de novembro de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal em exercício

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000032496-01, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de débito/crédito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, para o período a ser fiscalizado de 01/08/2018 a 31/12/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48(quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado.

DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 76, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000032014.11, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD referente ao protocolo 201.807.587.908-7 - ITCD "causa mortis" de Rosemeire Vilas Boas. Contribuinte: FÁBIO ANTONIO VILAS BOAS CPF/CNPJ: 052.901.966-33

DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 76, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000032020.86, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD referente ao protocolo 201.803.033.513-4 - ITCD "causa mortis" de Renato Bloem Gonçalves dos Santos. Contribuinte: MARIA DE LOURDES SANTOS DA FOUNTOURA CPF/CNPJ: 005.977.088-00

DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 76, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000032012.50, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD referente ao protocolo 201.901.722.167-9 - ITCD doação da Prefeitura Municipal de Guaxupé. Contribuinte: GEOVANI R MAGALHÃES & CIA. LTDA. CPF/CNPJ: 19.984.423/0001-11

DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 76, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000031625-56, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD referente ao protocolo 201.501.993.260-9 - ITCD doação da Prefeitura Municipal de Guaranésia. Contribuinte: TÊXTIL GUARANÉSIA LTDA. CPF/CNPJ: 02.533.224/0001-94

DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 76, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000031779.01, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD referente ao protocolo 201.507.375.219-2 - ITCD "causa mortis" de Maria Aparecida Silveira de morais. Contribuinte: ATHAYDE SILVEIRA DE MORAIS CPF/CNPJ: 238.697.476-68

DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 76, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000032008.31, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD referente ao protocolo 201.900.359.861-9 - ITCD "causa mortis" de Manoel Pedro de Carvalho. Contribuinte: SELMA CRISTINA DE CARVALHO CPF/CNPJ: 510.534.626-20

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Portaria LEMG nº 45, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. Designa servidores para compor as Comissões de Encerramento do Exercício Financeiro de 2019. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto Estadual nº 47.357 de 25 de janeiro de 2018 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores a seguir nominados para constituírem as Comissões de Encerramento do Exercício Financeiro, de 2019, nos termos do art. 52 do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e do Decreto nº 47.755, de 14 de novembro de 2019: I – Cláudia Marília de Melo, Masp 1229614-1; Bruna Pimentel Rêgo, Masp 1466500-4 e Manoelito Ornelas de Melo, Masp 1047396-5, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento completo referente às obrigações da LEMG, constantes dos Grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos. II – Jacqueline Maria da Piedade Calixto, Masp 1391394-2, Ibrahim Marcos Chaia, Masp 1047195-1 e Felipe Henrique Miranda de Lima, Masp 1398789-6, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial encarregada de inventariar, física e financeiramente, os bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo. III – Heitor Serra Vieira de Souza, Masp 1161933-5, Hugo Leonardo Veloso, Masp 1217520-4 e Mário Geraldo de Meireles Neto, Masp 1458829-7, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial encarregada de inventariar, física e financeiramente, os bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos e/ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo. IV – Débora Rôla França, Masp 1047455-0, Elenice Elenir Arantes, Masp 1171516-6 e Flávia Herlanin, Masp 1088784-2, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial encarregada de inventariar, física e financeiramente, os valores e documentos existentes no financeiro, da LEMG.V – Cláudia Martins Magalhães, Masp 1047253-8; Wagner Kalfuni Nassif Lemos, Masp 1047227-2 e Vilmã Rodrigues Mendes Sousa, Masp 1059313-5, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial encarregada de inventariar, física e financeiramente, o estoque de materiais de consumo existente no almoxarifado ou em outras unidades similares, da LEMG. Art. 2º - Determinar o fechamento do Almoxarifado no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, a fim de que a Comissão Especial, a que se refere o inciso V do art. 1º desta Portaria, possa realizar o inventário físico dos bens nele existentes. Art. 3º - Conforme dispõe o parágrafo único, do art. 1º, o art. 2º, o § 6º do art. 3º e o art. 16 do Decreto nº 47.755 de 14 de novembro de 2019: I - As atividades das Comissões Especiais, ora constituídas, são consideradas urgentes e prioritárias. II - A perda dos prazos dispostos no Anexo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente, do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF – ou responsável equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente. III - A partir da publicação deste decreto e até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os

órgãos e entidades da administração pública estadual. IV - As diferenças apuradas, de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º, 4º e 5º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual. V - Compete à CGE e às unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno, responsáveis pela avaliação do controle interno do Poder Executivo, por meio de trabalhos de auditoria específicos no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual, zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, com a consequente responsabilização dos servidores e dirigentes que não atenderem às determinações nele contidas. Art. 4º - O presidente da Comissão Especial de que trata o inciso III do art.1º, desta Portaria, deverá entregar devidamente assinado, até o dia 20 de dezembro de 2019, à Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD. Art. 5º - As Comissões Especiais a que se referem os incisos I a V do art. 1º, desta Portaria, terão como data-base para apuração dos saldos: I - Apuração prévia: o dia 30 de novembro de 2019; II – Apuração conclusiva: o dia 31 de dezembro de 2019. Parágrafo único: O prazo final para que as Comissões, ora constituídas entreguem os relatórios ao Departamento de Contabilidade, conforme dispõe o §1º, do art. 3º, e o item VII do Anexo do Decreto no 47.755, de 14 de novembro de 2019, é o dia 06 de dezembro de 2019, imprerivelmente. Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e compre-se. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2019. Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

20 1295361 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Atos da Diretoria, conforme competência delegada pelo art. 3º da Resolução SEINFRA/Nº12/2019, publicada em 28/09/2019. OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA REGISTRAÇÃO OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora: Masp 752.712-0 – Fernanda Alen Gonçalves da Silva, pela remuneração do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-10, a partir de 18/11/2019.

GISELLATAIDE STARLING Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

20 1295218 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 090/2017, com extrato publicado no Diário do Executivo em 24/06/2017, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias a servidora F.H.S.S.-MASP 1.124.066-0 fundamentado no Relatório Conclusivo da Comissão Processante e no Parecer CSET_SEJUSP Nº 192/2017, por infração/culpa ao disposto nos artigos 216, incisos II e VI, 245, parágrafo único c/c 246, inciso I, ambos da Lei Estadual 869/1952. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOJ para conhecimento e providências. Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de novembro de 2019. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1295500 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises para o Deferimento do Adendo às Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1. FVMS Mineração Ltda/Fazenda Londônia - Mat. 27.042, 27.043 - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Formulação de adubos e fertilizantes – São Gotardo/MG – PA nº 00493/2018/002/2018. Motivo: Referente ao requerimento de uso de explosivo. 2. FVMS Mineração Ltda/Fazenda Fragata ou Nau de Guerra e Fazenda Santa Mariana - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidades de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Formulação de adubos e fertilizantes - São Gotardo/MG – PA nº 33008/2016/003/2018. Motivo: Referente ao requerimento de uso de explosivo e retificação da cava de exploração. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

20 1295416 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 15/11/2019 – pag. 20) Onde se lê:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) CJ Areias e Material de Construção Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. – Oliveira/MG – PA Nº 00787/2017/002/2019.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

(...) Leia-se: O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) CJ Areias e Material de Construção Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. – Oliveira/MG – PA Nº 01787/2017/002/2019.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

(...) *As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Cifúndil Comércio e Indústria de Fundação Ltda – ME – Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. – Divinópolis/MG – Protocolo nº: 93023159/2019 a partir de 13/11/2019. 2) Cofedil Comercial Fernão Dias – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, posto flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Oliveira/MG- Protocolo nº: 93048769/2019, a partir de 13/11/2019.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Antônio Carlos de Jesus ME – Fabricação de cal virgem – Pains /MG - PA/Nº 7076/2019/001/2019. 2) Márcio Dálvio Nogueira Rivelli e Outro (s) – Avicultura – Itapericema/MG – PA Nº 36250/2014/001/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Wayne Aparecido da Costa – Aquicultura em tanque rede – Carmo do Cajuru/MG – PA/Nº 11312/2007/004/2017. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Revalidação Licença de Operação: *José Aparecido Ferreira-Avicultura de corte e reprodução – Igaratinga/MG – PA Nº11595/2008/002/2015. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES e validade de 10 anos.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo indeferimento: 1) Prefeitura Municipal de Arcos – Distrito Industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística – Arcos/MG – PA Nº 24416/2009/002/2019.

(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *Minas Gema Mineração, Comércio, Importação e Exportação Ltda - DNPMP 831.756/2013 - Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido - Varjão de Minas/MG - PA/Nº 33350/2017/003/2019 - Classe 4.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do COPAM.

20 1295519 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *Minas Gema Mineração, Comércio, Importação e Exportação Ltda - DNPMP 831.756/2013 - Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido - Varjão de Minas/MG - PA/Nº 33350/2017/003/2019 - Classe 4.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do COPAM.

20 1295372 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1. Usma Itapagipe Açúcar e Alcool Ltda / Fazenda Parafuso Denominação Especial de Fazenda Boa Vista – Mat. 2650 e 2.654 – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – São Francisco de Sales/MG – PA nº 17735/2010/001/2019. 2. Ubemix Concrete Ltda. – Usina de produção de concreto comum – Araxá/MG - PA nº 09283/2019/001/2019.

3. Randalfo Marques Pinheiro - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação – Monte Carmelo/MG. PA nº 34824/2015/001/2019. 4. Posto Patão Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Patos de Minas/MG - PA nº 01844/2001/005/2019. 5. Laurentina Ferreira Bernardes / Fazenda Estrela Guia – Mat. 8.685. - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); criação de bovinos, bubalinos, equinos, muas, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. Snata Juliana/MG. PA nº 04046/2007/003/2019.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

20 1295421 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Antônio Luiz Peres Drummond / Estância Ôngole / Mat. 9.101. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. – Cachoeira Dourada/MG. PA nº 23998/2015/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 2. Mário Lúcio Resende De Oliveira/Fazenda Rio Preto E Ferrugem, Lugar Denominado Barreiro E Cachoeira DNPMP 830.088/2019 - lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração – Abadia dos Dourados e Douradoquara/MG – PA nº 32333/2017/001/2019 CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 3. Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM - Aterro de resíduos da construção civil (Classe A) exceto aterro para armazenamento /disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação. E Areas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos. - Araxá/MG - PA nº 00033/1981/070/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 4. Sandra Aparecida Campos – ME - / DNPMP/ANM nº 830.641/2013 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Sacramento/MG – PA nº 18679/2007/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 5. Posto Patão Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Patos de Minas/MG. – PA nº 01844/2001/005/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 6. Fabricio Faleiros de Castro / Fazenda Caixetas, Paraiso e Contendas (Granja Santa Augusta)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3201911202141120118.